



## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal, a instalação de PEVs (Ponto de entrega voluntaria) para produtos recicláveis.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

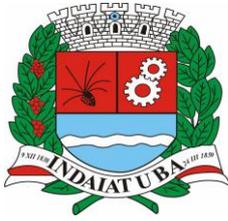
Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **a instalação de PEVs (Ponto de entrega voluntaria) para produtos recicláveis**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

### JUSTIFICATIVA:

Justifico que, PEV (conforme foto anexada), na realidade, é uma abreviação para Ponto de Entrega Voluntária. São coletores instalados em pontos públicos e privados estrategicamente posicionados - como próximo à comércios - para depósito, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos sólidos. Os Pontos funcionam de forma bem simples: o consumidor leva o material até o coletor e, após uma quantidade mínima reunida ou em uma data combinada, um operador logístico coleta o montante, realiza a triagem dos resíduos (ou envia para uma cooperativa) e os encaminha para uma indústria recicladora, transformando-os em novos produtos. A instalação seria em locais que o Ecoponto subterrâneo não comporta sua instalação.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

**DR. OTHNIEL HARFUCH**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

